



Departamento Pessoal
Avenida Olegário Maciel, 1233, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

PORTARIA CRA-MG Nº 13, DE 03 DE ABRIL DE 2020

ALTERA A PORTARIA CRA- MG N.º 12 , DE 23 DE MARÇO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, do Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº. 554 de 18 de dezembro de 2018,

considerando a declaração de pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020,

considerando o Decreto do Governador do Estado de Minas Gerais, nº 113, de 12 de março de 2020, onde declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em saúde pública,

considerando Decreto nº 17304 de 18 de março de 2020, que determina a suspensão temporária dos Alvarás de localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para o enfrentamento da situação de emergência pública causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

considerando a necessidade de manutenção de medidas tendentes a prevenir a infecção e propagação desse vírus, no âmbito do Sistema CFA/CRAs;

considerando a Portaria CFA n.º 27, de 02 de abril de 2020, e conforme aprovado em **Reunião Plenária N.º 1935, de 03 de abril de 2020,**

RESOLVE:

Art. 1º- O art. 2º da Portaria CRA-MG, nº 12, de 23 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As medidas de que trata esta Portaria vigorarão até 31 de maio de 2020, podendo ser interrompidas em menor prazo ou prorrogadas, consoante decisão do Presidente do CRA-MG.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada às disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2020.

Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jehu Pinto de Aguiar Filho, Presidente**, em 03/04/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0490686** e o código CRC **4C20D73E**.

Referência: Processo nº 476907.004559/2020-05

SEI nº 0490686